

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2907/2019****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR**

Às dez (10) horas do dia quatorze (14) do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem a abertura e análise dos envelopes relativos ao **Edital nº 2907/2019**, que trata da **segunda Chamada Pública da Agricultura Familiar/2019, visando a aquisição de produtos para a merenda escolar**. O extrato do presente Edital foi publicado em diversos locais de fácil acesso ao público, Mural da Secretaria de Município da Fazenda, Site Oficial do Município. Também foi publicado no dia 24 de julho/2019 no Jornal do Pampa, Jornal Cidades e Diário Oficial do Estado. Acudiram ao presente Certame os seguintes interessados: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, HELIO EDUARDO KIPPER, JOCELI PEREIRA DA SILVEIRA, MÁRCIO SECUNDINO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN, CLÁUDIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**. Nenhum dos participantes, se fez presente no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes de habilitação, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital, passando-se assim para abertura do envelope de nº 02 (Projeto de venda), verificando-se a apresentação dos seguintes itens e seus respectivos valores:

ITEM	PARTICIPANTES	VALOR EDITAL	VALOR OFERTADO
01 – 3.000 kg de Arroz tipo 1	<b>NOSSA TERRA (vencedora)</b>	2,10	<b><u>2,10</u></b>
02 – 2.000 kg de Feijão tipo 1	<b>HÉLIO EDUARDO KIPPER (vencedor)</b> NOSSA TERRA	5,90	<b><u>5,90</u></b> 5,90
03 – 6.000 l de leite integral longa vida	<b>NOSSA TERRA (vencedora)</b> SANTA CLARA	2,25	<b><u>2,25</u></b> 2,25
04 – 100 l de leite deslactosado	<b>SANTA CLARA (vencedor)</b>	3,01	<b><u>3,01</u></b>
05 – 600 kg de Couve em folhas	<b>ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN (vencedor)</b>	2,90	<b><u>2,90</u></b>
06 – 150 kg de Abóbora Cabotiá	<b>MÁRCIO SECUNDINO OLIVEIRA (vencedor)</b>	2,00	<b><u>2,00</u></b>
07 – 2.000 kg de Laranja para suco	<b>MÁRCIO SECUNDINO OLIVEIRA (vencedor)</b>	1,80	<b><u>1,80</u></b>
08 – 400 kg de Brócolis	<b>ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN (vencedor)</b>	3,90	<b><u>3,90</u></b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

09 – 500 kg de Repolho	<b>ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN (vencedor)</b>	1,50	<b><u>1,50</u></b>
10 – 1.200 kg de Mandioca descascada	<b>JOCELI PEREIRA DA SILVEIRA (vencedor)</b>	3,49	<b><u>3,49</u></b>
11 – 2.550 kg de carne bovina picada em cubos	<b>CAÍ SUPERIOR NOSSA TERRA (vencedora)</b>	19,26	19,26 <b><u>19,26</u></b>
12 – 50 l de Leite semi desnatado	<b>SEM OFERTA</b>	2,25	<b>SEM OFERTA</b>
13 – 2.000 kg de Bergamota Pokan	<b>CLÁUDIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (vencedor)</b>	2,00	<b><u>2,00</u></b>

A ordem de preferência para estabelecer o vencedor na situação de Grupo Formal foi definida conforme DAP reconhecidos pelo MDA apresentadas e critério estabelecido no item 5.4 do Edital (maior percentual de agricultores familiares no seu quadro de sócios), cujos índices para os Grupos Formais são os seguintes: **Nossa Terra: 85,52%; Caí Superior: 72,47%; Santa Clara: 67,57%.** **Da mesma forma foi obedecida a ordem de prioridade prevista no item 5.2 I do Edital para julgamento do item 02 (feijão).** Face ao acima exposto, recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO** e a consequente **ADJUDICAÇÃO** do presente Edital, em favor da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, nos itens 01 (arroz), 03 (leite integral) e 11 (carne bovina); **HÉLIO EDUARDO KIPPER**, no item 02 (feijão); **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, no item 04 (leite deslactosado); **ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN**, nos itens 05 (couve), 08 (brócolis) e 09 (repolho); **MÁRCIO SECUNDINO DE OLIVEIRA**, no item 06 (abóbora) e 07 (laranja); **JOCELI PEREIRA DA SILVEIRA**, no item 10 (mandioca) e **CLÁUDIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, no item 13 (bergamota pokan). **Não houve nenhuma oferta para o item 12 (leite desnatado).** Ressalta-se que as propostas aprovadas deverão ser apresentadas amostras dos respectivos produtos junto ao Setor de Merenda Escolar, conforme previsto no item 6 do Edital Convocatório. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Chamada Pública, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,****Prefeito.**